

DIÁRIO OFICIAL



*Prefeitura Municipal
de
Miguel Calmon*



ÍNDICE DO DIÁRIO

DECRETO

DECRETO Nº 036- 2023 – COMISSÃO SELEÇÃO DE GRUPOS E BANDAS SÃO JOÃO



DECRETO Nº 036- 2023 – COMISSÃO SELEÇÃO DE GRUPOS E BANDAS SÃO JOÃO



MIGUEL CALMON
PREFEITURA
NOSSA TERRA, NOSSA GENTE
CNPJ
13.913.363/0001-60

DECRETO Nº 36/2023

“Dispõe sobre a Nomeação da Comissão Julgadora para conduzir a seleção e julgamento de grupos e bandas musicais de forró para apresentação nos festejos juninos 2023 de Miguel Calmon - Bahia”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, e amparado pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência dos atos administrativos;

CONSIDERANDO o art. 41 da lei nº 8.666/93, que estabelece o cumprimento das normas e condições do edital convocatório;

CONSIDERANDO o processo administrativo nº **500/2023**;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada a Comissão Julgadora para conduzir a seleção e o julgamento dos grupos e bandas de forró para apresentação nos festejos juninos de Miguel Calmon - BA, edição 2023, de que trata o edital de chamamento público, com os seguintes membros:

Presidente: Wecley Nascimento dos Reis;
Membro: Renato Murilo Mota da Silva;
Membro: Clécia Oliveira da Silva Gomes;
Membro: Adelvar José Rios Santos;
Membro: Ana Rita Barreto de Andrade.

Art. 2º - A Comissão acima designada tem a finalidade de promover a seleção dos grupos e bandas de forró e deve avaliar, entre outros, a habilidade, desenvoltura, eficiência, talento e experiência musical, bem como exigir a comprovação do estilo musical e da participação dos grupos e bandas em eventos de caráter regional ou shows em locais públicos, observadas as condições do edital de chamamento público.

Art. 3º - A seleção obedecerá aos critérios previstos no edital de chamamento nº 04/2023 e pela legislação vigente.



MIGUEL CALMON
PREFEITURA
NOSSA TERRA, NOSSA GENTE
CNPJ
13.913.363/0001-60

Art. 4º - O processo administrativo do Chamamento nº 500/2023 deverá ser devidamente autuado, paginado, numerado e rubricado pelo presidente da Comissão.

Art. 5º - Para cumprir com as suas atribuições, a Comissão terá acesso a todos os Órgãos subordinados à Administração Pública Municipal, de todos os documentos e demais meios instrumentais necessários, pertinentes a Seleção e Julgamento, objeto deste Edital.

Art. 6º - Eventual omissão deste Decreto será decidida pelo Presidente da Comissão.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 28 de abril de 2023.

JOSÉ RICARDO LEAL REQUIÃO
Prefeito Municipal

Av. Odonel Miranda Rios, 45, 1º andar - Centro - 44720-000 - Miguel Calmon - Bahia
Tel.: 74. 3627-2121
www.miguelcalmon.ba.gov.br